



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.340, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.014.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área destinada à construção de unidade da Secretaria Municipal da Educação” .

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma casa e respectivo terreno, com inscrição cadastral nº 23253.10.56.0912.00.000.2. O respectivo imóvel fica de frente para a Estrada da Represa, situado na Vila Lourdes, no distrito e Município de Carapicuíba, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, medindo o terreno 19,70 metros de frente e para a referida Estrada da Represa; olhando para o terreno é escantilhado do lado esquerdo, onde mede mais 13,00mts ; 82,00metros do lado direito e 75,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a medida de 30,50 metros , dividindo-se de ambos os lados com Ulisses Ferras; e, nos fundos com o Rio Cotia.

Artigo 2º– A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina - se à construção de unidade da Secretaria Municipal da Educação.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de Fevereiro de 2.014.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos